

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N° 031/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 365.998,60 (Trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.01.10.302.0039.2.920 - APOIO A REDE HOSPITALAR**

3.3.50.43- Subvenções Sociais ..... R\$ 365.998,60

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.031.0010.1.902 - AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO**

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis ..... R\$ 365.998,60

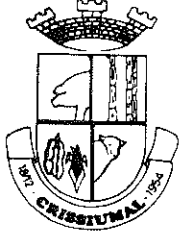
**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de fevereiro de 2.023.

MARCO AURELIO  
NEDEL:19040547068

Assinado eletronicamente por MARCO AURELIO NEDEL 19040547068 em 16/02/2023 às 10:27:42. O documento eletrônico possui validade jurídica e autenticidade. Para mais informações consulte o site: www.crisiumal.rs.gov.br

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 031/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, para dar cobertura às despesas de complementação do convênio firmado pelo Município com o Hospital de Caridade de Crissiumal.

O Poder Legislativo Municipal, manifestou disposição de manter sua participação em complementar o Convênio com a entidade hospitalar, devolvendo antecipadamente, em 11 parcelas mensais de R\$ 33.272,60, totalizando o montante de R\$ 365.998,60 no exercício de 2023.

De acordo com o Ofício nº. 051/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, o valor indicado foi a maior do constante no presente projeto de lei, contudo, muito superior a inflação acumulada em 2022, que somou o percentual de 5,79% (IPCA).

Ocorre que o Município já está destinando o valor de R\$ 100.000,00, a título de parcela extra, oriundo de recurso livre, e inclusive por indicação desta Casa Legislativa através do Ofício nº 244/2022 de 19 de dezembro de 2022, que somados ao valor já conveniado para o Exercício de 2023 pelo Município de Crissiumal com o Hospital de Caridade de Crissiumal no montante de R\$ 1.203.840,00, mais o valor a ser autorizado por este projeto de lei no montante de R\$ 365.998,60, soma o total de repasse no valor de R\$ 1.669.838,60 o que representa um acréscimo de R\$ 172.556,85, ou seja, 11,52%, se comparado com o valor do repasse do exercício de 2022 que foi de R\$ 1.585.281,75.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO  
AURELIO NEDEL  
19040547068

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO  
NEDEL:19040547068  
DN: CN=, OU=Crissiumal, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
AS: DUVIVALDO, OU=ART. DANRISUL  
C=BR, CN=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
CN=MARCO AURELIO NEDEL:19040547068  
Razão Social: autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.02.16 17:31:59  
Fonte: Thunder-Verbo: 9.1.1

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**